



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

CNPJ: 37465556000163  
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO  
Telefone 06635972800  
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

**DECRETO Nº 000177/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de NOVA MONTE VERDE, EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01218/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Credito Suplementar no valor de R\$ 316.500,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

**06.001-GABINETE SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIEN**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

06.001.20.122.0007.2046.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1700311000-Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares i		572,17
	<b>Sub-Total:</b>	<b>572,17</b>

**07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07.002.10.301.0032.2055.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5,00
07.002.10.302.0033.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		149.300,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>149.305,00</b>

**08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTE**

08.002.26.782.0037.1015.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1759000000-Recursos Vinculados a Fundos		155.170,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>155.170,00</b>

**09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

09.002.08.244.0043.2074.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.800,00
09.002.08.244.0045.2078.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.952,83
09.002.08.244.0045.2080.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.700,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>11.452,83</b>

**Total Parcial Suplementado: 316.500,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**02.001-GABINETE DO PREFEITO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.001.04.122.0004.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.008,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>4.008,00</b>

**02.002-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

02.002.04.125.0006.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.300,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>2.300,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

CNPJ: 37465556000163  
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO  
Telefone 06635972800  
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

**DECRETO Nº 000177/2022**

**02.003-ASSESSORIA JURIDICA**

02.003.02.062.0005.2005.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>1.000,00</b>

**03.001-GABINETE DO SECRET. DE PLANEJAMENTO E ADMIN**

03.001.04.122.0007.2006.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
03.001.04.122.0007.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	6.200,00
03.001.04.122.0007.2006.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.200,00
03.001.04.128.0010.2084.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
03.001.04.131.0009.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	8.400,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>29.300,00</b>

**03.002-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CO**

03.002.11.333.0011.2085.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
03.002.11.333.0011.2085.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>4.500,00</b>

**04.001-GABINETE DO SECETARIO DE FINANÇAS**

04.001.04.122.0007.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>5.300,00</b>

**05.001-GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO, CULTURA**

05.001.12.361.0008.1004.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.592,00
05.001.12.361.0017.2015.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000,00
05.001.12.361.0017.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.500,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>74.092,00</b>

**06.001-GABINETE SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIEN**

06.001.20.122.0007.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	25.500,00
06.001.20.606.0008.1009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
06.001.20.606.0008.1009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>32.000,00</b>

**06.002-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

CNPJ: 37465556000163

AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO

Telefone 06635972800

prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

**DECRETO Nº 000177/2022**

06.002.20.605.0029.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
06.002.20.605.0029.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		37.000,00
06.002.20.605.0029.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
06.002.20.605.0029.2047.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
06.002.20.606.0028.1010.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
06.002.20.606.0028.1010.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
06.002.20.606.0028.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
06.002.20.606.0028.2048.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
06.002.20.606.0028.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00

**Sub-Total: 84.000,00**

**08.001-GABINETE SEC. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS**

08.001.15.122.0007.2062.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
08.001.15.451.0008.1013.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
08.001.15.451.0008.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00

**Sub-Total: 13.500,00**

**08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTE**

08.002.26.782.0036.2063.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
08.002.26.782.0036.2063.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00

**Sub-Total: 23.000,00**

**08.003-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS**

08.003.15.451.0038.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
08.003.17.512.0042.2067.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
08.003.17.512.0042.2067.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00

**Sub-Total: 21.000,00**

**09.001-GABINETE DO SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCI**

09.001.08.122.0007.2070.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
09.001.08.243.0047.2071.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
09.001.16.482.0048.1019.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

CNPJ: 37465556000163  
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO  
Telefone 06635972800  
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

**DECRETO Nº 000177/2022**

	<b>Sub-Total:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
09.002.08.244.0043.2072.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
09.002.08.244.0045.2079.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
09.002.08.244.0050.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
09.002.08.244.0050.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>9.500,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>316.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA MONTE VERDE, 19, Setembro de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal